



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 29 de janeiro de 2024 * n° 0457 * Pág. 001/020



FAROL DO CABO BRANCO

SEDEC

PORTARIA n° 010/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 24/01/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Ledo Victor Falcao Maia - matrícula 102.278-6, como Fiscal Técnico; e Ivanildo Rodrigues Fernandes - matrícula 95.038-6, como Fiscal Administrativo do Contrato n° 04-175/2016, referente a Dispensa de Licitação 04-019/2016, que trata da locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento de depósito do patrimônio, almoxarifado, departamento de manutenção, guarda de material da alimentação e merenda e de materiais para descarte da SEDEC, firmado com o Sr. Roberto Germano Bezerra Cavalcante, CPF: 086.762.754-91.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C69E-189A-EDFD-AF48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/01/2024 14:59:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C69E-189A-EDFD-AF48>

PORTARIA n° 011/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 24/01/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Monitoramento e avaliação relacionadas ao convênio estabelecido entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Fundação Dorina Nowill Para Cegos para execução do Programa Braille Bricks.

Art. 2º. Comissão prevista nesta Portaria será composta pelos seguintes membros:

1. Diego Sérgio Pinto Araújo - Matrícula 95.351-2 (Gestor da Parceria);
2. Kaio Vitor da Silva Cunha - Matrícula 102.328-6 (Fiscal da Parceria);
3. Rejane Maria de Araújo Lira - Matrícula 63.869-2 (Membro);
4. Luciana Santos - Matrícula 82.100-4 (Membro);
5. Mayan de Andrade Bezerra - Matrícula 82.658-8 (Membro);
6. Vanessa Camelo de Brito Rocha - Matrícula 92.846-1 (Membro);
7. Ana Raquel Dantas de Almeida - Matrícula 105.892-6 (Membro).

Art. 3º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução e fiscalização, observando as atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 41, 44 e 73 do Decreto n° 9.905/2017.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 02A3-FC5E-DA0E-9716

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/01/2024 14:53:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/02A3-FC5E-DA0E-9716>

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C69E-189A-EDFD-AF48> e informe o código C69E-189A-EDFD-AF48



Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/02A3-FC5E-DA0E-9716> e informe o código 02A3-FC5E-DA0E-9716



PORTARIA nº. 012/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 25/01/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Lucas Vinicius Tavares Aquino, matrícula 91.960-8, como Fiscal Técnico; e Lucas Vinicius Tavares Aquino, matrícula 91.960-8, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 06-176/2023, referente a Dispensa de Licitação 06-001/2023, que trata da locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento de depósito do departamento de manutenção da SEDEC, firmado com o Sr. Roberto Germano Bezerra Cavalcante, CPF: 086.762.754-91.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



Assinado por AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/354B-CF76-0870-B35A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 354B-CF76-0870-B35A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/01/2024 17:54:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/354B-CF76-0870-B35A

PORTARIA nº. 013/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 25/01/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Francisca Eliane de Lucena, matrícula 96.665-7, como Fiscal Técnico; Ana Virgínia de Medeiros Ferreira, Mat. 100.957-7, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 06-003/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 06-047/2023, que trata da aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades da SEDEC, firmado com SOS GÁS LTDA, CNPJ: 09.266.128/0001-76.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



Assinado por AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5BB1-751A-9AF5-1178



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BB1-751A-9AF5-1178

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/01/2024 16:26:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5BB1-751A-9AF5-1178



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: Cicero de Lucena Filho
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal
Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira
Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
Secretaria de Comunicação: Marcos Vinicius Sales Nóbrega
Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque
Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

- Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro
Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariompjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

PORTARIA n°. 014/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 25/01/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Ana Paula Leal, matrícula 10.2267-1, como Fiscal Técnico; Geórgia Pontes, Mat. 97.599-1, como Fiscal Administrativo do Contrato n° 06-006/2024, referente ao Pregão Eletrônico N° 06-042/2023, que trata da aquisição de gênero de alimentação – (proteínas), para atender as necessidades da SEDEC, firmado com RAIMUNDOADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ sob N.º 07.526.979/0001-85.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 67E4-42FE-907C-6FF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/01/2024 16:22:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/67E4-42FE-907C-6FF0>

SMS

PORTARIA N°009/2024/SMS

João Pessoa, 25 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 60, V, e no Art. 76, II, letra "c", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinados com a Lei n°. 10.429, de 14.02.2005,

RESOLVE:

Art. 1º-Instituir a Comissão Setorial de Licitação da Autarquia Municipal "Instituto Cândida Vargas - ICV" criada pela Lei Municipal n° 6.592/1990, para fins de atuação em procedimentos, conforme artigos 1º e 3º do Decreto Municipal n° 10.498, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Setorial de Licitação do Instituto Cândida Vargas em João Pessoa, integrada pelos seguintes servidores:

- I. Presidente: Larissa Pires de Sá Dias de Araújo Lucena, matrícula n° 67-749-2
- II. 1º Membro: Rafaela Pontes Savino, matrícula n° 89.574-2
- III. 2º Membro: Enoque Sobreira da Silva Filho, matrícula n° 24.278-1
- IV. 1º Suplente: Maria de Lourdes dos Santos Borges, matrícula n° 9.104-9
- V. 2º Suplente: Karla Renata Marinho Alves, matrícula n° 67-749-3

§1º - Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

§2º Nas ausências do 1º, 2º ou do 3º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência;

Art. 3º -Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Instituto Cândida Vargas de João Pessoa:

Pregoeiro Oficial:

- I. Karla Renata Marinho Alves, matrícula n° 67-749-3
- II. Rafaela Pontes Savino, matrícula n° 89.574-2
- III. Larissa Pires de Sá Dias de Araújo Lucena, matrícula n° 67-749-2
- IV. Bruna da Silva Cartaxo, matrícula n° 81-160-2

Equipe de apoio:

- I. Maria de Lourdes dos Santos Borges, matrícula n° 9.104-9
- II. Enoque Sobreira da Silva Filho, matrícula n° 24.278-1

Art. 4º - A presente comissão terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, na forma estabelecida na Lei 8.666/93.

Art. 5º - A Autoridade Superior conforme previsto na Lei n° 8.666/93 será exercida pela(o) titular da Diretoria Geral do Instituto, bem como, a Autoridade Competente, nos termos da Lei n° 10.520/2002, devendo todos os atos que importarem tal competência serem firmados por tal Diretoria.

Art 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS FERREIRA SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7D07-56DF-6B18-C323

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/01/2024 12:27:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7D07-56DF-6B18-C323>

Matrícula em: 1º Inciso: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/67E4-42FE-907C-6FF0> e informe o código 67E4-42FE-907C-6FF0



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7D07-56DF-6B18-C323> e informe o código 7D07-56DF-6B18-C323



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7D07-56DF-6B18-C323> e informe o código 7D07-56DF-6B18-C323



EXPEDIENTE Nº 09/2024

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. DEFERIU os seguinte processos:

| PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | MATRICULA | LOTAÇÃO | ASSUNTO |
|----------|--------------------------------|-----------|---------|--------------------|
| 033/2024 | SEVERINO DOS SANTOS FIGUEIREDO | 101.008-7 | SMS | AUXILIO TEMPORARIO |
| | | | | |

Em ,26 de janeiro de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa-PB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C098-B5FB-394A-66E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/01/2024 12:59:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C098-B5FB-394A-66E1>

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº. 002/SEREM João Pessoa, 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 47,61 (quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário da Receita Municipal



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0D19-EC0C-570C-9426

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SEBASTIÃO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 29/01/2024 07:50:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0D19-EC0C-570C-9426>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C098-B5FB-394A-66E1>
e informe o código C098-B5FB-394A-66E1



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0D19-EC0C-570C-9426>
e informe o código 0D19-EC0C-570C-9426

SEINFRA

Processo Administrativo nº: 23.172/2023.

Objeto: Processo administrativo de responsabilização. Contrato 11.045/2023.

Contratada: Via Técnica Construção LTDA.

DECISÃO

I. FATOS

Trata-se de procedimento administrativo no qual foram solicitadas as providências necessárias para apurar o descumprimento do Contrato 11.045/2023, por parte da empresa Via Técnica Construção LTDA.

Com a manifestação da fiscalização (fl. 03), foi autorizada a instauração do feito (fls. 120/121) e providenciada a notificação para apresentação de defesa (Ofício (externo) 13.300/2023).

Foi apresentada defesa (Tramitação 1 - 13.300/2023) e a servidora responsável pela fiscalização apresentou manifestação final sobre a argumentação desenvolvida (fls.145-147).

Após a devida instrução processual, a Assessoria Jurídica/SEINFRA, através do Parecer Jurídico nº 05/2024, opinou pela possibilidade da rescisão unilateral e aplicação de penalidades, em razão do inadimplemento contratual.

É o relatório. Decido.

II. FUNDAMENTAÇÃO

De início, **percebe-se o atendimento dos requisitos formais**, com a exposição do descumprimento contratual, além da autorização expressa e fundamentada para o prosseguimento do processo (fl. 120/121) e a notificação (Ofício (externo) 13.300/2023), garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme arts. 78, parágrafo único, e 87, ambos da Lei 8.666/93.

Assegurado o devido processo legal, passo a análise do possível descumprimento contratual.

Sabe-se que nos certames licitatórios aplicam-se preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo, cabendo aos interessados a apresentação de suas propostas com as cautelas necessárias, tendo em vista as consequências legais decorrentes da legislação.

Página 1 de 4

O presente procedimento visa apurar a conduta da empresa Via Técnica Construção LTDA, com relação a inexecução do Contrato 11.045/2023, que tem como objeto a execução de drenagem e pavimentação em paralelepípedos de 34 ruas de João Pessoa.

No expediente inaugural a fiscalização expõe, em síntese, que *"a evolução física financeira da obra está completamente defasada"*, e, ainda, que *"no período de 90 dias da contratada executou apenas 0,1% do valor do contrato"*.

Em sede de defesa a empresa alega que: a) *"buscou dar continuidade aos serviços, que, diga-se de passagem, já estão sendo executados com evolução satisfatória e bem próximo do ritmo desejado pela contratante"*; b) *"não restou comprovado que houve desídia por parte da empresa"*; c) *"na segunda quinzena do mês de novembro do corrente ano o ritmo de trabalho estará 100% compatível com o cronograma"*; d) *"ocorreram fatos imprevisíveis e alheios à vontade da Via Técnica"*.

Após análise dos argumentos apresentados e da situação atual do contrato, a fiscalização expôs que: a) *"absolutamente nenhum dos prazos foram cumpridos"*; b) *"nenhuma das 21 ruas foram executadas conforme proposto na defesa"*; c) *"vemos a defasagem pois em cronograma proposto já era para estar atualmente executado 40,75% do contrato total e até o momento só foi executado apenas um percentual de 2,63% do contrato"*.

Assim, tem-se como latente o descumprimento contratual, o que, por via de consequência, impõe a **rescisão unilateral** e a aplicação das **sanções, uma vez que a conduta da empresa se amolda nos arts. 78, I, II, III, IV, V e VII c/c 79, inc. I, c/c 87, todos da Lei 8.666/93 e Cláusulas 17ª e 18ª do Contrato.**

Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

(...)

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Considerando a **inexecução contratual e o arremate do Parecer nº 05/2024**, conclui-se pela **rescisão unilateral**, com a aplicação da penalidade de **suspensão temporária e impedimento de contratar pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual**, nos termos dos arts. 78, I, II, III, IV, V e VII c/c 79, inc. I, c/c 87, todos da Lei 8.666/93 e Cláusulas 17ª e 18ª do Contrato, com amparo nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, frente aos dispositivos legais destacados, **DECIDO** pela **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato 11.045/2023, com a aplicação das sanções de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração pelo período de 02 (dois) anos e **MULTA** de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, nos termos dos arts. 78, I, II, III, IV, V e VII c/c 79, inc. I, c/c 87, todos da Lei 8.666/93 e Cláusulas 17ª e 18ª do Contrato, em face de Via Técnica Construção LTDA..

PUBLIQUE-SE a decisão no Diário Oficial do Município.

Página 3 de 4

INTIME-SE a **Via Técnica Construção LTDA.**, da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão, nos termos do art. 109, I, da Lei 8.666/93.

COMUNIQUE-SE à Controladoria Geral do Município (Assessoria Jurídica/SEINFRA) para providenciar a inscrição da penalidade nos cadastros competentes.

ENCAMINHE-SE à Comissão de Licitação, a Diretoria e Divisão de Medição para ciência.

João Pessoa/PB, [data da assinatura digital].

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Página 4 de 4



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6AEB-0BCA-A9E8-01E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 15/01/2024 15:02:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: AC CNLD RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6AEB-0BCA-A9E8-01E2>

Página 2 de 4



EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 04-002/2021.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na produção, manipulação e distribuição 1.625 (um mil seiscentos e vinte cinco) refeições diárias destinadas ao restaurante popular da lagoa, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Nave Comercio e Serviços de Alimentos Eireli.
Processo: 2019/044137
Modalidade: P.E. n.º 04-051/2019 ARP n.º 04-065/2020.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Norma Dantas Bezerra de Albuquerque, representante legal da empresa Nave Comercio e Serviços de Alimentos Eireli.
Vigência: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor Total: R\$ 3.534.618,75 (três milhões quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 14.101.08.244.5137.144424 | 1.5.00 | 33.90.39 |

Data da assinatura: 25/01/2024

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 07 ao Contrato n.º 04-323/2014.
Objeto: Alteração do teor da cláusula oitava - para locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da segunda unidade de acolhimento institucional para adultos, vinculada a SEDHUC, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Cidicleide Brito De Souza.
Processo: 2014/100166
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04-028/2014.
Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Secretário de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho e a Sra. Cidicleide Brito De Souza.
Vigência: Até 31/10/2025

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do teor da Cláusula Oitava do Contrato 04-323/2014, a qual passa-se a ler da seguinte forma:
 “Cláusula Oitava - O presente contrato poderá ser renovado, podendo o mesmo ser reajustado com base no INPC, a cada 12 (doze) meses, se as partes não decidirem manter o mesmo valor.”

Data da assinatura: 26/01/2024

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-009/2024.
Objeto: Aquisição materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos LTDA - ME.
Processo: 5.360/2023
Modalidade: P. E. N.º 06-060/2023 ARP n.º 143/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Jose William Montenegro Leal, e o Sr. Fabricio Cabral de Araújo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos LTDA - ME.
Vigência: 29/01/2024 a 28/01/2025.
Valor Total: R\$ 8.095,50 (Oito mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 08.101.04.122.5001.082711 | 1.5.00 | 33.90.30 |

Data da assinatura: 26/01/2024

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000007/2024.
Objeto: Aquisição de Gênero de Alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora FF Alimentos LTDA - ME
Processo: 419/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E n.º 06-052/2023.
Vigência: 29/01 2024 a 28/01/2025
Valor Total: R\$ 1.111,20 (Hum mil cento e onze reais e vinte centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 71.101.04.122.5001.712041 | 1.5.00 | 33.90.30 |

Data da emissão: 26/01/2024.

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000008/2024.
Objeto: Aquisição de Gênero de Alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Indústria de Polpa de Frutas Natural Sabor LTDA
Processo: 419/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E n.º 06-052/2023.
Vigência: 29/01 2024 a 28/01/2025
Valor Total: R\$ 511,20 (quinhentos e onze reais e vinte centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 71.101.04.122.5001.712041 | 1.5.00 | 33.90.30 |

Data da emissão: 26/01/2024.

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000009/2024.
Objeto: Aquisição de Gênero de Alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Prontu Indústria e Comercio de Alimentos S/A
Processo: 419/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E n.º 06-052/2023.
Vigência: 29/01 2024 a 28/01/2025
Valor Total: R\$ 2.390,40 (dos mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 71.101.04.122.5001.712041 | 1.5.00 | 33.90.30 |

Data da emissão: 26/01/2024.

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000010/2024.
Objeto: Aquisição de Gênero de Alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires
Processo: 419/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E n.º 06-052/2023.
Vigência: 29/01 2024 a 28/01/2025
Valor Total: R\$ 2.770,96 (dois mil setecentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 71.101.04.122.5001.712041 | 1.5.00 | 33.90.30 |

Data da emissão: 26/01/2024.

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MALVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joappessoa.tlcc.com.br/verificacao/0408-4683-1022-EEEF e informe o código A048-4683-1022-EEEF



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MALVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joappessoa.tlcc.com.br/verificacao/0408-4683-1022-EEEF e informe o código A048-4683-1022-EEEF



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MALVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joappessoa.tlcc.com.br/verificacao/0408-4683-1022-EEEF e informe o código A048-4683-1022-EEEF



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MALVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joappessoa.tlcc.com.br/verificacao/0408-4683-1022-EEEF e informe o código A048-4683-1022-EEEF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0A6-4563-1022-EE5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 26/01/2024 20:40:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/01/2024 10:04:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A0A6-4563-1022-EE5F>

EXTRATO Nº. 021/2024
PROCESSO Nº 1.195/2024
CHAVE CGM: B800-6LR2-LD0S-E6GF

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS DE GRANDE VOLUME, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.106/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO

462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS

FONTE RECURSO

1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|--|---|-----------------------|
| 10.419/2024 | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) | 29 DE JANEIRO DE 2024 |

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92E9-405C-2DBF-AEF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/01/2024 13:34:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/92E9-405C-2DBF-AEF7>

EXTRATO Nº 30/2024

PROCESSO Nº 24.727/2023

CHAVE CGM: QSOR-OOH7-KHYU-PX83

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE000159

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE FARMACOGENÉTICO PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a CLÍNICA GERAL E PEDIATRIA LTDA

Processo: 24.727/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.088/2023

Valor Total: 3.090,00 (Três Mil e Noventa Reais)

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|--|------------|---------------------------------|
| 13.301.10.122.5001.462603 – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE | ORDINÁRIOS | 3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS |

Data da emissão: 25 de janeiro de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E2A-22F4-87DE-1306

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/01/2024 16:33:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5E2A-22F4-87DE-1306>

EXTRATO Nº. 031/2024

PROCESSO Nº 324/2024

CHAVE CGM: Y250-DWLK-E140-PRWB

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.059/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

-13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO

-462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS

FONTE RECURSO

-1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA

-33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|--|--|-----------------------|
| 10.427/2024 | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 50.485,00 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). | 29 DE JANEIRO DE 2024 |

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBB7-49A4-3F23-4D6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/01/2024 16:33:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EBB7-49A4-3F23-4D6F

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.009/2022. MEMORANDO: 5.829/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.051/2022 - PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM 21 RUAS DOS BAIRROS: CRISTO CUIÁ GROTÃO JOSÉ AMÉRICO ÁGUA FRIA ALTO DO MATEUS GEISEL MUÇUMAGRO GRAMAME E FUNCIONÁRIOS II DA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB LOTE I.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa. CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: - É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução e contratual por 03 (três) meses. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e João Vitor de Souza Torres Cabral / CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº 11.051/2022/SEINFRA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 30.251.160/0001-74, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM 21 RUAS DOS BAIRROS: CRISTO CUIÁ GROTÃO JOSÉ AMÉRICO ÁGUA FRIA ALTO DO MATEUS GEISEL MUÇUMAGRO GRAMAME E FUNCIONÁRIOS II DA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB LOTE I, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.009/2022/SEINFRA, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. Rubens Falcão da Silva Neto e do outro lado, a firma: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 30.251.160/0001-74, representada pelo Sr. João Vitor de Souza Torres Cabral, doravante designadas contratante e contratada respectivamente, representadas na forma expressa do CONTRATO nº 11.051/2022/Seinfra datado de 23/08/2022, ORDEM DE SERVIÇO nº 11.038/2022/Seinfra datado de 25/08/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 11.009/2022, Memorando Interno nº 5.829/2023, resolvem as partes contratantes firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO - É objeto do presente ADITIVO a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL, previsto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Integram este instrumento o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, em anexo.

II - DO VALOR - O valor do Contrato permanece inalterado.

III - DO PRAZO - O prazo total para execução dos serviços e contratual fica prorrogado por 03 (três) meses.

IV - DOS RECURSOS - A dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa referente à execução deste termo aditivo, está descrita abaixo:

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 - Recursos de Operações de Crédito

V- RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL - Caberá à contratada providenciar a complementação da garantia apresentada por um período de mais 03 (três) meses, após o término da vigência contratual.

VI - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Fica a contratada obrigada a comprovar, na data de assinatura deste termo aditivo, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

VII - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais condições do Contrato, ora aditado e respectivo aditivo, no que não contrariarem o disposto nas cláusulas anteriores.

VIII - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO - A contratada reconhece que se encontra mantido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, ressalvado o direito de reajuste da mesma.

IX - DA PUBLICAÇÃO - Nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº8.666, de 1993, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

X - ACEITAÇÃO - E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA



JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D7E-4BB5-E6B2-3C09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 26/01/2024 10:29:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5D7E-4BB5-E6B2-3C09

EXTRATO N.º 13/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL PADRONIZADOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 62.020/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110- Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30- Elemento de Despesa: Material de Consumo.
- na Fonte de Recursos 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 62.216/2024, LABORATORIOS B BRAUN SA, R\$ 19.080,00 (Dezenove mil e Oitenta reais), 26 de janeiro de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP QUINTINO REGIS DE BRITO NETO Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5D7E-4BB5-E6B2-3C09



Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/COF-0308-SC0F-504F



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5D7E-4BB5-E6B2-3C09



Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/COF-0308-SC0F-504F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCCF-D35B-5C9F-55AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 26/01/2024 10:55:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FCCF-D35B-5C9F-55AF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
CHAVE CGM BP93-4IIE-CBBJ-09FA

Processo Licitatório nº 19.647/2023 Pregão Eletrônico SRP nº 64.010/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES PARA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA SEMOB/JP, PARA PROCESSAR IMAGENS E CALCULAR DISTÂNCIAS E ÁREAS, COMO TAMBÉM PARA ILUSTRAÇÃO TRIVIAL VETORIAL E LAYOUT DE PÁGINA QUE POSSIBILITARÁ A CRIAÇÃO E A MANIPULAÇÃO DE VÁRIOS PRODUTOS.

O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº. 64.010/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Empresa: MAPDATA-TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 66.582.784/0001-11

Table with 4 columns: ITEM, Descrição, QNT, PREÇO UNITÁRIO. Row 1: 01, AutoCAD – including specialized toolsets AD New Single-user ELD Annual Subscription, 11, R\$ 6.711,00

Valor Global: R\$ 73.821,00 (Setenta e três mil reais oitocentos e vinte um reais)

João Pessoa, 24 de janeiro de 2024

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
SUPERINTENDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6848-F96B-5C32-52C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 26/01/2024 10:01:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6848-F96B-5C32-52C7

EXTRATO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO – dezembro 2023

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio de sua Secretária de Saúde, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas e, em conformidade com o que consta nos Procedimentos Administrativos elencados abaixo, que tramitam para instrução e operacionalização dos procedimentos relativos ao repasse das parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS 2.634, de 21 de dezembro de 2023, para as entidades privadas sem fins lucrativos com certificado CEBAS na área da saúde, filantrópicas, e aos prestadores de serviços contratualizados que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS, resolve firmar termo de repasse financeiro, em favor das instituições, conforme tabela:

Table with 4 columns: Nº PROC. ADM., ENTIDADE BENEFICIÁRIA:, CNPJ, VALOR DO REPASSE. Rows include MARCELO BARBOSA LEITE - EPP, NEFRUZA SERVIÇOS NEFROLÓGICOS FIUZA CHAVES LTDA, OFTALMOCLÍNICA SAULO LTDA-ME, HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO HBOL, AMIP - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PARAIBA LTDA.

Table with 4 columns: Ofício (externo), AMIP -ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PRAIA LTDA, FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA – HUNE, INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA, HOSPITAL PADRE ZÉ.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa-PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 950D-EA8B-D39F-67CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/01/2024 12:35:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/950D-EA8B-D39F-67CA

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/950D-EA8B-D39F-67CA e informe o código 950D-EA8B-D39F-67CA

Assinado por: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6848-F96B-5C32-52C7 e informe o código 6848-F96B-5C32-52C7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB-JP**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 64.010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2024**

No dia 24 de Janeiro de 2024 a SEMOB-JP - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, CNPJ 09.154.915/0001-26, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 9.488/2018, Decretos Municipais nº s 4.985/2003, 7.884/2013, 9.280/2019 e 9.607/2020, lavra a presente Ata de Registro de Preços nº 002/2024, referente ao Pregão Eletrônico-SRP nº 64.010/2023, Processo Administrativo nº19.647/2023, devidamente homologado no aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES PARA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA SEMOB/J.P, PARA PROCESSAR IMAGENS E CALCULAR DISTÂNCIAS E ÁREAS, COMO TAMBÉM PARA ILUSTRAÇÃO TRIVIAL VETORIAL E LAYOUT DE PÁGINA QUE POSSIBILITARÁ A CRIAÇÃO E A MANIPULAÇÃO DE VÁRIOS PRODUTOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

| | |
|-----------------|---|
| OBJETO | Licença de software - "AutoCAD - including specialized toolsets AD Commercial New Single-user ELD 1-Year Subscription", última versão disponível. |
| EMPRESA | MAPDATA-TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO |
| CNPJ | 66.582.784/0001-11 |
| END. | Av. Geraldo Gobbo nº 278 Parque Residencial Boa Vista, Americana, SP CEP: 13.477-410 |
| TELEFONE | (019) 3475-4100 |
| | Proposta Anexa |

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O Órgão gerenciador será a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB-JP.

CLÁUSULA IV – DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 5.1 O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB-JP mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
- 5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB-JP a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB-JP convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 7.2 Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, a Superintendência da SEMOB-JP poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores seguindo a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observando a classificação original do certame.
- 7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais, Estaduais e Municipais aplicáveis à matéria.
- 7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - 8.1.1 descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - 8.1.2 não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.3 não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - 8.1.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);
 - 8.1.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

8.1.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.1.6.1 Por razão de interesse público; ou

8.1.6.2 A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 É vedado efetuar acréscimos na aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XII, do Decreto Municipal nº 7.884/2013).

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta de Contrato, ANEXO AO EDITAL.

10.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 7884/13.

CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2024.

**EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente da SEMOB**

**MAPDATA-TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ : 66.582.784/0001-11
DÉBORA CRISTINA CASSIM**

SEMOB-JP – Cristo Redentor, BR 230 km 25 S/N
João Pessoa – PB CEP: 58071-680
Fone: (83) 3213-7162
<https://servicos.semobjp.pb.gov.br>



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: CC95-D2EB-70BB-F582

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA (CNPJ 66.582.784/0001-11) em 24/01/2024 12:51:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CC95-D2EB-70BB-F582>

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CC95-D2EB-70BB-F582>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CC95-D2EB-70BB-F582>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CC95-D2EB-70BB-F582>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CC95-D2EB-70BB-F582>



AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 11.022/2023
MEMORANDO N° 23.270/2023
CHAVE CGM:4FDG-B2WT-ALDM-L24T

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n° 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO da Tomada de preços N° 11.022/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA E BLOCO DE BANHEIROS NA ESCOLA ÍNDIO PIRAGIBE, LOCALIZADA NO BAIRRO DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas : B2 CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 27.944.573/0001-20, PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 27.043.529/0001-49 e ARKETON ENGENHARIA CNPJ: 29.459.001/0001-80. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4° da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno n° 23.270/2023/SEINFRA, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>

João Pessoa, 26 de janeiro de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

AVISO DE SEGUNDO JULGAMENTO DE PROPOSTA POR INCORREÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.421/2023
CHAVE CGM: B356-HU4J-4KDW-GHID

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n° 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.042/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE 27 RUAS NO BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) MATRIX CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 18.920.924/0001-71 com proposta no valor de R\$ 6.000.310,12 (Seis milhões e trezentos e dez reais e doze centavos); 2ª) CONSTRUTORA F & COSTA LTDA CNPJ: 07.360.005/0001-74 com proposta no valor de R\$ 6.124.745,36 (Seis milhões e cento e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4° da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno n° 6.421/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer n° 0006/2022/CNLC/CGU/AGU e no Acórdão n° 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2024

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 168A-2681-05D0-AF9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 26/01/2024 13:41:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/168A-2681-05D0-AF9F>

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.991/2023 - DISPENSAN° 13.081/2023

CHAVE: SKRG-RQE6-95HD-1Y84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MALEATO DE FLUVOXAMINA (LUVOX) 100 MG /COMP E METILFENIDATO (RITALINA) LA 20 MG /COMP, PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições, resolve REVOGAR o ato do Termo de Autorização e Ratificação, publicado no Diário oficial do Município n° 0429 na data de 19 de dezembro de 2023, com base no Art. 49 da Lei n°. 8.666/93, face às razões de interesse públicos decorrentes dos fatos supervenientes, conforme disposto Despacho 21-21.967/2023.

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA75-6234-1964-43BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/01/2024 12:27:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AA75-6234-1964-43BC>

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO CHAVE: IR3B-939Q-1CDQ-GBGC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 416/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.001/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE DNA POR PCR OU POR MPLA, PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 416/2024, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.001/2024, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação em favor das empresas: LABORÁTORIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME sob o CNPJ n.º 09.235.615/0001-71 perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Para contratação do objeto em referência, com base no art. 72, no inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021.

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação - 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS
Fonte Recurso-1.5.00.011002 Recursos não vinculados de Impostos 011002
Natureza Despesa - 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Meta - 130301 13301 00007 Outras - Tipo Meta

João Pessoa-PB, 26 de janeiro de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F40-9AB3-6593-9AB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/01/2024 16:32:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4F40-9AB3-6593-9AB6

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
CHAVE: X90J-VQRE-7W2H-47Z4

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.250/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.004/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DA TECNOLOGIA MEDICAMENTO RISPERIDONA 2MGCOMP.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 1.250/2024, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.004/2024, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação em favor das empresas: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA sob o CNPJ n.º 28.673.389/0001-55...

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:
13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação - 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS

João Pessoa-PB, 25 de janeiro de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B0E-B0EE-51A9-9386

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/01/2024 12:33:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2B0E-B0EE-51A9-9386

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 7.971/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 13.056/2023
CHAVE CGM: 01BM-DX01-2PZC-LF33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNAS.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 7.971/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 13.056/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: SERVIZE LTDA ME sob o CNPJ n.º 45.840.595/0001-21...

João Pessoa, 25 de janeiro de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretária de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5C5-9472-A368-01E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/01/2024 09:31:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D5C5-9472-A368-01E7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 1.738/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 13.077/2023
CHAVE CGM: DJL0-T4EY-YT5Z-GHPW
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA PROCEDIMENTOS CURATIVOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 1.738/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 13.077/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA sob o CNPJ n.º 10.757.876/0001-30, item 20, no valor total de R\$ 7.854,00; MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA sob o CNPJ n.º 13.008.903/0001-60, item 15, no valor total de R\$ 9.694,00; RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA sob o CNPJ n.º 22.654.814/0001-82, itens 05, 08, 14, 16 e 19 no valor total de R\$ 226.336,90; ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA sob o CNPJ n.º 40.649.293/0001-57, itens 01, 02, 06, 07, 10, 11 e 12 no valor total de R\$ 58.503,54; G7 MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA sob o CNPJ n.º 49.754.931/0001-74, itens 17 e 18 no valor total de R\$ 10.932,46; CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA sob o CNPJ n.º 496.317.508/0001-97, item 13 no valor total de R\$ 4.585,00, perfazendo o valor global de R\$ 317.905,90 (Trezentos e dezessete mil novecentos e cinco reais e noventa centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal n.º 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2o do Decreto Federal n.º 10.024/2019. Os itens 03, 04 e 09 foram fracassados pelo valor.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretária de Saúde

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D5C5-9472-A368-01E7 e informe o código D5C5-9472-A368-01E7

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D5C5-9472-A368-01E7 e informe o código D5C5-9472-A368-01E7

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D5C5-9472-A368-01E7 e informe o código D5C5-9472-A368-01E7

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: A026-1E4E-E314-901F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/01/2024 09:52:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A026-1E4E-E314-901F>

Extrato Homologação Resultado Sindicância

Processo n° 27.400/2023

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria n° 080/2023, publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa n° 0415, de 29 de Novembro de 2023, cujo objetivo foi a apuração de supostas condutas negligentes praticadas por servidor. Após as reuniões, oitivas e diligências de apreciação dos documentos acostados aos autos, conclui-se pela abertura de processo disciplinar administrativo (PAD) em desfavor dos seguintes servidores:

01. T. T. F. T.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de SaúdeVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 48AD-78E6-7168-86F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/01/2024 16:29:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/48AD-78E6-7168-86F6>

Extrato Homologação Resultado Sindicância

Processo n° 28.904/2023

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria n° 081/2023, publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa n° 0415, de 29 de Novembro de 2023, cujo objetivo foi a apuração dos fatos oriundos no âmbito do complexo Hospitalar Mangabeira. Após as reuniões, oitivas e diligências de apreciação dos documentos acostados aos autos, conclui-se pela abertura de processo disciplinar administrativo (PAD) em desfavor dos seguintes servidores:

01. M. P. D. C.
02. S. C. D. S.
03. C. A. D. A. S.
04. H. L. D. J.
05. C. E. D. S. L.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de SaúdeVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 513D-43A4-1505-594F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/01/2024 16:31:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/513D-43A4-1505-594F>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.060/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 632/2024
[CHAVE CGM: HP7Y-COSU-H6C4-C0A9]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda TA BLZ, através da pessoa física CLIDISMAR SANPAIO NUNES, CNPJ: 44.802.964/0001-29 pelo valor estimado total de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO TA BLZ, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2024, DAS 16H ÀS 17H, NO PROJETO TARDIZINHA INCLUSIVA, DENTRO DO PROJETO SOMOS CAPAZES, NO CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA - MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Janeiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECC5-264C-D788-8CE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 24/01/2024 09:27:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ECC5-264C-D788-8CE4

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 983/2024
[CHAVE CGM: LZKQ-XCMB-GR07-H66Z]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo ALA URSA MACACO LOUCO, representado pela pessoa física DOUGLAS SANTOS DA SILVA CPF: 109.007.794-70, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), proposta comercial, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ALA URSA MACACO LOUCO, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19H ÀS 20H, NAS PREVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2024, NA RUA JUIZ GAMA E MELO - ROGER, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Janeiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DC7-FB04-B1DE-94C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 25/01/2024 09:37:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7DC7-FB04-B1DE-94C9

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.062/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.097/2024
[CHAVE CGM: Z31V-PAJP-0PCL-4PFK]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo CLUBE DE FREVO SÃO RAFAEL FREVO E FOLIA, representado pela pessoa física CAMILA VITORIA GUEDES DA MATA- CPF: 131.845.344-56, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), proposta comercial, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CLUBE DE FREVO SÃO RAFAEL FREVO E FOLIA, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19H ÀS 20H, NAS PREVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2024, NA RUA JUIZ GAMA E MELO - ROGER, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Janeiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DE3-AB40-98A7-EE6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 25/01/2024 09:37:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0DE3-AB40-98A7-EE6C

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.063/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.265/2024
[CHAVE CGM: BOEL-8YA2-FH8I-M0BR]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo ALA URSA TREME TERRA, representado pela pessoa física JEFFERSON DO NASCIMENTO LIMA- CPF: 065.731.604-01, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), proposta comercial, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ALA URSA TREME TERRA, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19H ÀS 20H, NAS PREVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2024, NO PORTO DE JOÃO TOTA - MANDACARU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Janeiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE

Assinado por: RICARDO DA SILVA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ECC5-264C-D788-8CE4 e informe o código ECC5-264C-D788-8CE4



Assinado por: RICARDO DA SILVA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7DC7-FB04-B1DE-94C9



Assinado por: RICARDO DA SILVA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0DE3-AB40-98A7-EE6C e informe o código 0DE3-AB40-98A7-EE6C



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9840-6BF6-48D1-A023

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 25/01/2024 09:37:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9840-6BF6-48D1-A023>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.064/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.354/2024
[CHAVE CGM: R7SM-U6X1-IUYC-EFSV]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo TRIBO INDIGENA TABAJARA, representado pela pessoa física MARIA HELENA LOPES DA SILVA - CPF: 309.186.004-30, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), proposta comercial, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA TRIBO INDIGENA TABAJARA, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19H ÀS 20H, NAS PREVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2024, NA AV. SOUZA RANGEL - RANGEL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Janeiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: RICARDO DA SILVA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F208-72EB-0BF9-843D> e informe o código F208-72EB-0BF9-843DVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F208-72EB-0BF9-843D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 25/01/2024 09:37:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F208-72EB-0BF9-843D>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.065/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 759/2024
[CHAVE CGM: V38L-572R-ZPHF-309I]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda ALA URSA AMIGO E BATUCADA, representado pela pessoa jurídica ENGENHO IMAGINARIO PRODUcoes ARTISTICAS, CNPJ: 13.093.038/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO ALA URSA AMIGO E BATUCADA PARA UMA APRESENTAÇÃO NO EVENTO PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2024, NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19H ÀS 20H, NO PORTO DE JOÃO TOTA - MANDACARU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Janeiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6A91-4A92-207E-7CC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 25/01/2024 09:37:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A91-4A92-207E-7CC4>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.066/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.316/2024
[CHAVE CGM: U9UX-HU0C-46CO-4YZI]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo CLUBE DE FREVO BANDEIRANTES DA TORRE, representado pela pessoa jurídica 49.010.185 LUZIBERTO COSTA DO NASCIMENTO- CNPJ: 49.010.185/0001-04, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), proposta comercial, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CLUBE DE FREVO BANDEIRANTES DA TORRE, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19H ÀS 20H, NAS PREVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2024, NA AV. SOUZA RANGEL - RANGEL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Janeiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: RICARDO DA SILVA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A91-4A92-207E-7CC4> e informe o código 6A91-4A92-207E-7CC4Assinado por 1 pessoa: RICARDO DA SILVA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A91-4A92-207E-7CC4> e informe o código 6A91-4A92-207E-7CC4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 088C-2192-4EB7-0B96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 25/01/2024 09:38:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/088C-2192-4EB7-0B96

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.067/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024
[CHAVE CGM: KOD5-WAEW-UBTG-1POS]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo CLUBE DE ORQUESTRA ADOLESCENTES E CRIANÇA FELIZ, representado pela pessoa jurídica 49.094.968 CLAUDIA FELIPE DA SILVA- CNPJ: 49.094.968/0001-13, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), proposta comercial, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CLUBE DE ORQUESTRA ADOLESCENTES E CRIANÇA FELIZ, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19H ÀS 20H, NAS PREVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2024, NA AV. SOUZA RANGEL - RANGEL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Janeiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE



Assinado por: Ricardo da Silva Almeida
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9FF6-7241-DCC1-84E6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FF6-7241-DCC1-84E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 25/01/2024 09:38:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9FF6-7241-DCC1-84E6

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.352/2024
[CHAVE CGM: JYQ0-6ZCF-SD1P-00J2]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda CLUBE DE FREVO PIRATAS DE JAGUARIBE, representado por EUGENIO PACELLI MAIA DE MELO- CPF: 219.952.574-00, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CLUBE DE FREVO PIRATAS DE JAGUARIBE, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19H ÀS 20H, NAS PREVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2024, NA AV. SOUZA RANGEL - RANGEL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Janeiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE

Assinado por: Ricardo da Silva Almeida
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/65D2-7AF4-275F-AC43



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65D2-7AF4-275F-AC43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 26/01/2024 09:32:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/65D2-7AF4-275F-AC43

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.373/2024
[CHAVE CGM: Q4U5-EYZM-XZ4K-LKW B]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda PAULO BARRETO, através da pessoa jurídica PAULO LUCIO BARRETO 22192557353, CNPJ: 29.944.882/0001-25, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA PAULO BARRETO, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 18H30, NO PROJETO PÔR DO SOL LITERÁRIO, NA ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Janeiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE

Assinado por: Ricardo da Silva Almeida
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/10D5-8D04-301F e informe o código 07E5-10D5-8D04-301F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57E6-1D05-BD5A-3017

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 25/01/2024 16:23:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/57E6-1D05-BD5A-3017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.070/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.303/2024 [CHAVE CGM: D5MP-IOIR-JQKY-RMID]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda ALA URSA ALEGRIA DO PANDA DA TORRE, representado por RICARDO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR- CPF: 086.432.654-89, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ALA URSA ALEGRIA DO PANDA DA TORRE, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19H ÀS 20H, NAS PREVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2024, NA AV. SOUZA RANGEL - RANGEL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Janeiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2183-8103-95A2-9EA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 26/01/2024 09:32:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2183-8103-95A2-9EA5

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.071/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.111/2024 [CHAVE CGM: D5MP-IOIR-JQKY-RMID]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda ORQUESTRA PARAISO TROPICAL, através da pessoa jurídica RAYANE DAISY MARTINS DE BRITO 0972467476, CNPJ: 29.385.397/0001-69 pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA PARAISO TROPICAL, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024, NO ARRASTO SAINDO ÀS 15H45, NO BLOCO PRÉ - CARNAVALESCO MURISOQUINHA DO MIRAMAR, ENTRE O BAIRRO DE MIRAMAR E TAMBAU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Janeiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 074B-4983-56A9-9C55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 26/01/2024 09:29:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/074B-4983-56A9-9C55

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.072/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 692/2024 [CHAVE CGM: XOQK-D87H-032W-O6T6]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda NAVE MALUKA, através da pessoa jurídica A BARCA MALUKA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.040.942/0001-10 pelo valor estimado total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA NAVE MALUKA, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 20H, NO BLOCO PRE-CARNAVALESCO MURISOQUINHA DO MIRAMAR, NA AV. EPITACIO PESSOA, ATE A CHEGADA NA DISPERSÃO, NO TRECHO ENTRE O BAIRRO DO MIRAMAR E TAMBAU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Janeiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: RICARDO DA SILVA ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/074B-4983-56A9-9C55 e informe o código 074B-4983-56A9-9C55



Assinado por 1 pessoa: RICARDO DA SILVA ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/074B-4983-56A9-9C55 e informe o código 074B-4983-56A9-9C55



Assinado por 1 pessoa: RICARDO DA SILVA ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/074B-4983-56A9-9C55 e informe o código 074B-4983-56A9-9C55





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6FA-6B1F-2859-84F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 26/01/2024 09:29:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D6FA-6B1F-2859-84F7>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.073/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 691/2024
[CHAVE CGM: LHUI-TR4V-X7A1-6B4K]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo A BARCA MALUKA representado pela pessoa jurídica A BARCA MALUKA PRODUCOES LTDA – CNPJ N° 11.040.942/0001-10, pelo valor estimado total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BARCA MALUKA, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 19H40, NO BLOCO PRE-CARNAVALESKO MURIÇOQUINHAS DO MIRAMAR, NA AV. EPITACIO PESSOA, NO TRECHO DO BAIRRO DO MIRAMAR A TAMBAU, ATÉ A CHEGADA NA DISPERSÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 26 de Janeiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: RICARDO DA SILVA ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D42C-BB27-841E-E967> e informe o código: D42C-BB27-841E-E967



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D42C-BB27-841E-E967

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 26/01/2024 14:07:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D42C-BB27-841E-E967>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 580/2024
[CHAVE CGM: TYT6-7S6V-FHGA-VB30]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda RONALDO ROSSI, através da pessoa jurídica A.P.A PRODUÇÕES E EVENTOS LTD, CNPJ: 41.162.042/0001-06 pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RONALDO ROSSI, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024, DAS 18H ÀS 20H, NO BLOCO PRE-CARNAVALESKO CAFUÇU, NO PONTO DE CEM REIS - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Janeiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6807-693A-772D-613D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 26/01/2024 09:30:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6807-693A-772D-613D>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.075/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.705/2024
[CHAVE CGM: Y0KP-UT0B-ZBSG-UHOF]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo ORQUESTRA SPLOK representado pela pessoa jurídica RAYANE DAISY MARTINS DE BRITO 09724637476 – CNPJ N° 29.385.397/0001-69, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA SPLOK, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2024, NO ARRASTRO APARTIR DAS 14H30, NAS PREVIAS DO CARNAVAL 2024, NO "BLOCO QUEM ME VIU, MENTIU, NA AV. MONSENHOR ODILON COUTINHO, 138- CABO BRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Janeiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: RICARDO DA SILVA ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6807-693A-772D-613D> e informe o código: 6807-693A-772D-613D



Assinado por 1 pessoa: RICARDO DA SILVA ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E1-028A-8F86-319F> e informe o código: E1-028A-8F86-319F



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E4E1-028A-8F96-319F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 26/01/2024 09:31:39 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E4E1-028A-8F96-319F>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.076/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.697/2024
[CHAVE CGM: JK3B-QLR4-MGVP-01AI]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo ORQUESTRA CAMPINENSE representado pela pessoa jurídica A.P.A. PROMOCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ N° 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA CAMPINENSE, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2024, NO ARRASTO APARTIR DAS 15H, NO PRE-CARNAVAL 2024, NO BLOCO DOIDIN É DOIDIN, NA PRAÇA NOSSA SENHORA DA PAZ - CASTELO BRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 26 de Janeiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
 Diretor Executivo Interino da FUNJOPE

Assinado por: Ricardo da Silva Almeida (CPF 981.XXX.XXX-34) em 26/01/2024 09:31:39 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E4E1-028A-8F96-319F e informe o código E4E1-028A-8F96-319F.

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B289-A24C-1D88-E811

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 26/01/2024 14:08:05 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B289-A24C-1D88-E811>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.077/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.202/2024
[CHAVE CGM: YS1S-20BM-GTRO-WR31]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO RITMO, representado por ANDRE ALESSANDRO BEZERRA DOS SANTOS - CPF: 035.362.644- 92, o valor por apresentação será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), perfazendo um valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO RITMO, PARA DUAS APRESENTAÇÕES, NOS DIAS 27 E 28 DE JANEIRO DE 2024, SEMPRE ÀS 19H, UMA NO PORTO DE JOÃO TOTA - MANDACARU E OUTRA NA AV. SOUZA RANGEL - RANGEL, DENTRO DAS PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Janeiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
 Diretor Executivo Interino da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D010-09F8-48AB-B303

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 26/01/2024 09:31:00 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D010-09F8-48AB-B303>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.078/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.103/2024
[CHAVE CGM: 3XP4-EZFF-EALU-FBFS]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo EM CANTO E CHORO, através de GERMANA MEL DE MELO VINAGRE - CPF: 089.545.594-33, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO EM CANTO E CHORO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2024, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 26 de Janeiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
 Diretor Executivo Interino da FUNJOPE

Assinado por: Ricardo da Silva Almeida (CPF 981.XXX.XXX-34) em 26/01/2024 09:31:00 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D010-09F8-48AB-B303 e informe o código D010-09F8-48AB-B303.



Assinado por: Ricardo da Silva Almeida (CPF 981.XXX.XXX-34) em 26/01/2024 14:08:05 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B289-A24C-1D88-E811 e informe o código B289-A24C-1D88-E811.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 159C-5354-4E0F-EAE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 26/01/2024 14:26:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/159C-5354-4E0F-EAE5>



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

LIGUE 180

SEPPM

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)



OUVIDORIA GERAL



LIGUE 162

83 98841-9383

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE. 3218.9208

POLUIÇÃO SONORA NÃO É LEGAL.



cidade que cuida